

DECRETO Nº 44 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
303	12.361.0017.1048.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	190.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	542	02
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
348	12.365.0017.2059.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	60.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	542	02
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
355	12.365.0017.2127.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	542	02
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	300.000,00
Fontes de Recurso	
542 02	300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adonaldo Gonçalves de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL